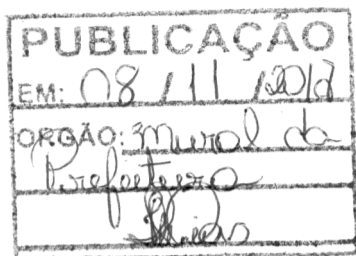




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

~~DECRETO~~ N. 1.716/2017



PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido ao Sr. **UELTON ANTÔNIO DE MENDONÇA**, titular do CPF n. 016.422.886-16, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

- I. Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
- II. Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
- III. Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
- IV. Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
- V. Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
- VI. Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
- VII. Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
- VIII. Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
- IX. Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
- X. Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Art. 2º. A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 07 de novembro de 2017.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal